

Proposta n.º JF 138/2020

Procedimento n.º E06/2020 – Requalificação do espaço verde junto à Casa da Cultura de Mira Sintra

Considerando a formalização do auto de transferência de competências para a Junta de Freguesia, através do qual foi recebida a totalidade dos espaços verdes abertos da Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra assinou um contrato de prestação de serviços para a manutenção dos espaços verdes com o “Centro de Emprego Protegido do C.E.C.D. Mira Sintra CRL”, celebrado na sequência do Procedimento Concursal n.º A27/2020, correspondente à Proposta n.º JF 72/2020, de 02 de abril.

Considerando que um destes espaços verdes é o jardim existente junto à Casa da Cultura de Mira Sintra, que necessita de requalificação.

Considerando que foi acordada com o “Centro de Emprego Protegido do C.E.C.D. Mira Sintra CRL”, como entidade responsável pela manutenção deste espaço verde, a partilha das despesas relativas à sua requalificação.

Considerando que o “C.E.C.D. Mira Sintra CRL” assume os custos da preparação do terreno, da colocação da semente de relva e da colocação de substrato vegetal, com um valor estimado de €2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta euros).

Considerando a proposta apresentada pelo “C.E.C.D. Mira Sintra CRL” como correspondendo ao restante das obras necessárias, no valor de **€1.370,00** (mil trezentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Considerando que a despesa do procedimento é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que o procedimento adequado é o Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, da Requalificação do espaço verde junto à Casa da Cultura de Mira Sintra, ao “Centro de Emprego Protegido do C.E.C.D. Mira Sintra CRL”, a que corresponde o pagamento no valor de **€1.370,00** (mil trezentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

AgualvaCacém, 14 de setembro de 2020

X

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia